ATA Nº 046/21, DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2021.

Com início as 19:00 na sede própria da Prefeitura Municipal de Pires do Rio, Edifício Goiáz Cavalcante Nogueira, sita Praça Francisco Felipe Machado, nº 37, Centro, realizou-se na data supra mais uma Sessão Ordinária do Legislativo Piresino, relativa ao mês de agosto do ano em curso. Presidida pelo Vereador Denilson, e conforme assinaturas apostas no livro próprio estiveram presentes os Vereadores: Adriana do Salão, Clebinho da Pega de Frango, Dr. Sandro Barbosa, Marina da Farmácia, Marquim Mega Som, Neneco, Rodriguinho da Ótica, Wanderley do Moto Táxi e Zélia Canhete. Estivam ausentes os Vereadores: Betim Monteiro, Júnior da Metasa e Neguim. A Sessão foi declarada aberta nos termos regimentais. O Vereador Neneco fez a leitura de um trecho da Bíblia. **02 – EXPEDIENTE DO DIA:** I – Leitura, discussão e votação das Atas das Sessões Anteriores: Ata nº 041/21, da Sessão Ordinária do dia 25 de junho de 2021, não houve discussão, colocada em votação foi aprovada por 09 votos favoráveis. Ata nº 042/21, da Sessão Extraordinária do dia 13 de julho de 2021, não houve discussão, colocada em votação foi aprovada por 09 votos favoráveis. O Senhor Presidente comunicou que as Atas ficarão a disposição no Mural e que qualquer retificação ou questionamento, voltam à apreciação do Plenário. II - Comunicações da Mesa: Não houve. III – Leitura de Matérias e Proposições: A – Recebidas do Poder Executivo: Of. nº 281/21, encaminhando Projeto de Lei. Of. 279/21, encaminhando cópia de Lei. B - Recebidas de Diversos: Comitê de Enfrentamento do Corona Vírus, encaminhando Parecer. C – Apresentadas pelos Vereadores: 1 – Ofícios e Correspondências: Não houve. 2 – Emendas à Lei Orgânica do Município: Não houve. 3 – Ante-Projetos: 3.1 – de Leis: Nº 031/21, de autoria da Vereadora Zélia Canhete, que "Autoriza o Município de Pires do Rio/GO, afirmar Convênio de Parceria com o Centro de Educação Profissional Gênesis (CEPEG), da forma que especifica e dá outras providências". Foi encaminhado à Assessoria Jurídica e Comissões Competentes. 3.2 – de Leis Complementares: Não houve. 3.3 – de Decretos Legislativos: Não houve. 3.4 – de Resoluções: Não houve. 4 – Requerimentos: Nº 066/21, de autoria da Vereadora Dr. Marina da Farmácia, que solicita o arquivamento do Projeto de Lei Ordinária nº 027/21, não houve discussão, colocado em votação foi aprovado por 09 votos favoráveis; nº 067/21, de autoria do Vereador Neneco, que Requer o envio de ofício de pêsames a família do Senhor Vicente Felipe e sua esposa Senhora Raflésia, pelo falecimento deste casal ocorrido recentemente em nosso Município; nº 06821, de autoria da Vereadora Zélia Canhete, que solicita o arquivamento do Projeto de Lei Ordinária n 019/21, não houve discussão, colocado em votação foi aprovado por 09 votos; nº 069/21, de autoria do Vereador Denilson Castro, que Requer o registro de votos de louvor a jovem Engenheira Ambiental Tharcelly Nunes de Souza da Cunha – ocupante do cargo de Gestora de Resíduos Sólidos, pelo excepcional serviço prestado junto a Secretaria do Meio Ambiente, colocado em discussão, o Vereador Neneco concordou com o Requerimento e disse que é muito merecida a homenagem, colocado em votação foi aprovado por 09 votos favoráveis. 5 – Indicação: Nº 110/21, de autoria do Vereador Denilson Castro, que requer o envio de ofício ao Poder Executivo, solicitando-lhe providências, visando a aquisição de um veículo destinado a Secretaria do Meio Ambiente, foi encaminhado à Secretaria para as devidas providências; nº 111/21, de autoria do Vereador Marquim Mega Som, que requerem o envio de ofício ao Poder Executivo, solicitando-lhe a inclusão das demais vias públicas do nosso Município onde se faz necessário, dos serviços de sinalização de trânsito, foi encaminhado à Secretaria para as devidas providências; nº 112/21, de autoria do Vereador Marquim Mega Som, que requer o envio de ofício ao Poder Executivo, solicitando-lhe a execução dos serviços de roçagem e capina as margens da Av. Calixto Mansur, do seu início até a sede campestre do Country Clube, foi encaminhado à secretaria para as devidas

providências; nº 113/21, de autoria do Vereador Dr. Sandro Barbosa, que requer o envio de ofício ao Poder Executivo, para que inclua vagas que estão em déficit para concurso do Município, para que não haja mais necessidade de realização de Processo Seletivo, foi encaminhado à Secretaria para as devidas providências; nº 114/21, de autoria da Vereadora Zélia Canhete, que requer o envio de ofício a ENEL e a SANEAG, solicitando-lhes atualização no nome do logradouro conforme determina lei nº 2.812 de 2003 – Rua Wanderley Ferreira de Azevedo, foi encaminhado à Secretaria para as devidas providências. 6 – Pedidos de Informações: Nº 046/21, de autoria do Vereador Denilson Castro, solicitando da Chefe do Poder Executivo informações a data precisa para iniciar os serviços de roçagem da mata verde situada na Rua JM-18, ao lado do córrego Barro Preto, foi encaminhado à Secretaria para as devidas providências; nº 047/21, de autoria dos Vereadores Marquim Mega Som e Marina da Farmácia, que requerem do Poder Executivo as seguintes informações: 1- Por que os serviços de sinalização de trânsito realizados em parceria com o Detran não foram feitos em todas as vias onde se faz necessário em nosso município? 2 – Porque a pintura já está apagada em diversas ruas visto que foi pintado recentemente? 3 – Existe garantia desta pintura? Foi encaminhado à Secretaria para as devidas providências. III – Uso da Tribuna em tema Livre, conforme inscrições no livro próprio: Não houve. IV – Participação Popular: Usou da palavra o Senhor Hélio Bernardes: "Boa noite a todos, quero cumprimentar o Presidente Denilson, ao cumprimentá-lo cumprimento os demais Vereadores e Vereadoras, servidores da Casa, público presente. Senhor Presidente e demais Edis, foi criada uma expectativa que hoje eu traria uma bomba aqui, não tem bomba nenhuma até porque a Matéria foi dita aqui, até fiquei um pouco perplexo, me parece que tudo aquilo caiu como se fosse verdadeiro, mas pelo menos para mim há uma série de discordância, ouvi por algumas vezes os dez minutos transformados em trinta e seis, espero, portanto a mesma tolerância, deixar claro aqui para todos, em primeiro lugar que a atual Administração tem o meu apoio, apoiei a atual Administração, tem o meu apoio, mas isso não faz com que eu seja omisso, na gestão anterior eu fui um dos maiores críticos principalmente quanto a essa questão da legalidade, eu apoiei, mas não serei omisso, e a Administração Pública está alicerçada nos princípios da Constituição, no Artigo 37, eu sei que é do conhecimento de todos, mas eu vou fazer uma leitura para ficar registrada nos anais desta Casa, antes disso eu quero deixar claro aqui que quando na posse, não só da atual Prefeita, mas como todo e qualquer Prefeito ele faz um juramento de cumprir a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Estado, do Município e as Leis e cabe a essa Casa fiscalizar e propor Leis e a fiscalização do cumprimento das Leis faz parte das atribuições desta Casa, se o Prefeito está cumprindo ou não, é atribuição desta Casa. Art. 37 da Constituição Federal – A Administração Pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, Estado, Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade pública – então este é um princípio Constitucional, o Artigo 37, também no inciso 02, ele diz o seguinte – a investidura em cargo ou emprego público depende da aprovação prévia de provas ou provas e títulos de acordo com a natureza e a complexidade no cargo ou emprego na forma prevista em Lei, salvadas nomeações por cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração – estou dizendo isso porque nas minhas falas seguintes nós vamos necessitar, vou me ater muito não só na fala do Diretor, mas também vou avançar em outros aspectos, não sou dono da verdade, mas quero que essa Casa receba ou como denuncia ou de qualquer forma eu quero uma posição desta Casa me informando se eu estou errado, se eu estou correto e quais serão as medidas que vão adotar porque não acredito que esta Casa será omissa em alguns aspectos que eu vou abordar, ouvindo a fala do Diretor, eu não estava aqui presente, eu anotei alguns tópicos, o Diretor do Procon – Senhor Paulo, que estava inscrito aqui dentro do mesmo horário que eu – os fiscais da vigilância sanitária e de postura não podem acumular este cargo – ele que disse que não pode – por orientação do MP foram nomeados fiscais a DOC – eu

fiquei perplexo com isso, a Constituição acaba de dizer aqui que não pode, fiscais a DOC, daqui a pouco nós vamos nomear Ministério Público a DOC, vamos nomear Juiz a DOC, ou talvez quem sabe Vereador a DOC também, disse também que não existe dedicação exclusiva para o cargo de Diretor do Procon, são falas que está no áudio, outro item, a tarde ele trabalha no Fórum, que existe um termo de cooperação técnica, assinado entre o Juiz e a Prefeita e que atualmente foi feito um aditivo pela atual Prefeita, eu conheço cessão e outras coisas, mas esse modelo de liberação eu não conheço não, mas quem sabe vocês vão me informar depois, uma outra questão, disse que a conciliação só pode ser em bens para o Procon, não pode ser doado, a Lei que criou o Procon não sei se todos conhecem a Lei 2.695 de 2000 "Dispõe sobre a organização municipal do sistema do consumidor, institui departamento de proteção e defesa do consumidor Procon de Pires do Rio e o Fundo Municipal de defesa do consumidor e dá outras providências", em suas falas ele sempre invocava a necessidade de fortalecimento do órgão, eu divirjo que todas as ações feitas foram no sentido de fortalecer o órgão, se quisesse mesmo fortalecer o Procon resolveriam a parte institucional. Artigo 1° - Fica organizado o sistema municipal de defesa do consumidor SMDC, nos termos do inciso 5°, inciso 23 do Artigo 170, ficam instituídos os órgãos de defesa do consumidor, então veja bem que a Lei só trata de estrutura dos órgãos. I – O Conselho Municipal de defesa do consumidor designado pela sigla CMDC, departamento de proteção de defesa e o fundo municipal do consumidor, inclusive nunca ouvi falar que esse Conselho foi criado, inclusive tem que ter um membro desta Casa, da OAB e outros mais e olha, as atribuições desse Conselho é da maior relevância, ele norteia todas as atividades do Procon, será que estão cuidado disso? Então tem toda aqui a estrutura e tem lá as suas atribuições, inclusive prazos, é extenso, mas depois vocês lêem a importância desse Conselho, inclusive com a indicação de membro dessa Casa, acho que não existe nem o conselho e dá mesma forma o Fundo que gera os recursos desse Conselho, mas deixando essa Lei, eu vou inserir agora a Lei Complementar 004 de 02 de agosto de 91, o estatuto dos servidores públicos "Institui o regime jurídico dos servidores públicos de Pires do Rio e dá outras providências", só vou ler aquilo que eu acho da maior relevância e espero que esta Casa faça cumprir essa Lei, Parágrafo 4° do Artigo 3° "É vedado o desvio de função" Artigo 5° "É vedado conceder ao servidor atribuições diferentes do seu cargo, bem como proibido a prestação de serviços gratuitos" Parágrafo 1° do Art. 24 "Pessoal do Magistério somente poderá ter exercícios fora do órgão de colocação para exercer cargo em comissão" Art. 37 "Os ocupantes dos cargos em comissão e chefia, assessoramento, secretariado, qualquer que seja seu cargo de origem sua jornada é de 8h" aqui está inserido o Procon, ele não faz 8h, quero dizer para os Senhores que eu não estou discutindo nomes, estou discutindo atos, ele disse aqui que trabalha até o meio dia e depois no judiciário, espero que seja cumprido o que determina a lei, não é porque a Prefeita tenha a maioria, ela deixa a maioria em situação difícil, no regime da dedicação exclusiva, estou mencionando isto porque ao completar 100 (cem) dias a Prefeita foi em uma Rádio falando dos feitos e como estava sendo muito abordada essa dedicação exclusiva já foi tema que nós cobramos da Prefeita Cleide, inclusive uma servidora desta Casa renunciou por conta dessa situação, não é possível que nós vamos ser omissos e permitir a mesma situação, naquele momento estava ao seu lado o Secretário de Saúde quando ela disse que ele havia pedido demissão do cargo e ele mesmo confirmou, gente o cidadão não é bobo, vamos parar de falácias, ele de fato pediu demissão mas foi contratado via MEI e é mais grave ainda o Secretário de Saúde não ter compatibilidade, já nós vamos chegar no ponto onde ele não pode exercer esse desvio. Considerar-se como dedicação exclusiva Artigo 42 do estatuto dos servidores públicos "Considera-se como dedicação exclusiva a obrigatoriedade de permanecer o servidor em regime de tempo integral à disposição do órgão que estiver em exercício ficando de conseqüência proibido de exercer outro cargo, função ou atividade particular ou público ressalvado a pertinente uma de magistério desde que haja correlação de matéria ou compatibilidade

de horário, a prestação de serviços em regime de dedicação exclusiva será permitida mediante opções das seguintes categorias funcionais: Professores, médicos e odontólogos" Art. 78 – "Ao servidor investido em cargo de provimento em Comissão da administração direta ou autárquica é dado optar pelo vencimento de remuneração a que fizer jus em razão de seu cargo efetivo sem prejuízo da gratificação de representação" ele tem o livre arbítrio de levar o seu cargo e ter os 100% do Procon, só que aí estão trazendo mais outra gratificação de fiscal que é mais de 100% , se for assim eu devo requerer pelas Secretarias que eu exerci durante três anos, eu era Secretário Saúde, Assistência Social e uma outra terceira que não vem ao caso, desses cargos ele tem que fazer a opção do que for maior, então Dr. Sandro o Senhor abordou um tema aí em incluir algumas categorias, se querem fortalecer o Procon porque não resolver a questão agora incluindo um concurso para fiscais do Procon, resolvendo a questão institucional, porque não vejo legalidade nos autos que estão sendo lavrados pelo Procon, somente o fiscal tem essa competência que é definida em Lei, não existe,não conheço fiscal a DOC, posso estar equivocado, houve um acordo com o Ministério Público, não acredito, talvez o Ministério Público saiba disso tudo aqui, o Judiciário não está acima da lei, eu conheço alguns TACS do Ministério Público cobrando o fim do desvio de função, aqui não é desvio de função, aqui é fiscal nomeado a DOC, para mim, talvez os empresários não sabem, os advogados que atuaram não sabem, para mim esses autos não se sustentam nos tribunais, inclusive no caso que foi relatado aqui, que é o caso do Supermercado Ribeiro, que não tem que esconder, porque é público, ele mesmo disse aqui que tudo é público, da multa dos vinte mil, quem lavrou o auto primeiro foi a vigilância sanitária, o Procon chegou depois, simplesmente pediu, encaminha, tanto é que a multa já estava fixada pela vigilância sanitária, não sou contra nos termos lá de acordo, mas a vigilância sanitária não permite fazer os TACS, tem que ser recolhido, uma vez pago irá para receita do município e parte irá para saúde, educação e outra coisa que foi dito na fala dele, que os TACS poderiam ser em bens para o Procon, que não poderiam ser doados que é para fortalecer e atender a sociedade, eu não sei se frigobar vai atender um cidadão, mas é sabido que em outra operação houve um acordo de cestas básicas, quando é que ele está falando a verdade? Por isso eu acho que tem que resolver essas questões, definir a estrutura de funcionários do Procon para não ficar esse subterfúgio onde criam situações para ampliar remuneração, é necessário ter uma remuneração justa? Sim, encaminha Projeto de Lei criando cargo, definindo valores corretos e justifique para não ficar criando esses desvios que eu considero desvios, até que prove o contrário vocês me demonstrem que eu estou equivocado. Art. 94, inciso 3º "O servidor investido em cargo de gratificação estará sujeito a prestação de serviços em regime de tempo integral, eu me lembro que no passado quando eu estava na administração em 14, 15, 16, havia uma cessão, era cedido ao Judiciário, ninguém discute isso é legal, não conheço essa situação de ser cedido parte, até meio dia sou diretor do Procon, parte da tarde eu sou conciliador, uma outra questão lamentável na fala do dia em que ele esteve aqui, eu posso estar equivocado e depois a Câmara me prestar as informações mais detalhadas, o Diretor do Procon, ele fiscaliza, ele julga e ele concilia, eu sou um servidor da Receita Federal, nunca vi na história da Receita Federal fiscal fiscalizar e julgar, não sou eu que estou falando não, foi ele que disse aqui ouçam os áudios, se vocês recordam essa fala foi dele, isso não existe Senhores, ser Diretor do Procon não pode ser fiscal, mas vi ser fiscal para tentar justificar mais uma gratificação, resolvam o problema, envia Projeto de Lei definindo um salário justo, adequado, mas não criem subterfúgios que a sociedade não vai ficar engolindo esse tipo de coisa. Artigo 141 "É vedada a acumulação remunerada de cargos em repartições públicas", mais uma vez dizendo da vedação, outra questão das transgressões disciplinares Artigo 143 "Constitui transgressões disciplinares, ao servidor é vedado, só vou me ater ao inciso 6º "Participar da gerencia ou administração de empresa industrial ou comercial exceto em caráter educacional", o que eu quero dizer com isso, servidor público não pode ter MEI, a Prefeitura

pode contratar um MEI, como pessoa jurídica, mas o servidor público não pode ter MEI, o Júnior da Metasa não está aqui, mas eu sei que ele tem uma empresa, não é ilegal porque ele é limitada onde ele não é o administrador, o MEI é uma única pessoa, ele é o administrador, não tem como transferir por isso é ilegal. Então Senhores, eu tinha muitas outras coisas em outra oportunidade eu trago outros temas, porque preciso levantar algumas coisas, eu quero solicitar que esta Casa seja dada conhecimento dos atos e a orientação do MP para nomear, fiscais a DOC, então deve ter um documento, porque a administração pública pode conversar, mas tem que ser através de atos e fatos. Cópia do Decreto ou ato de designação de nomeação para exercer o cargo de fiscais a DOC, eu não conheço, mas gostaria de ver a justificativa da Lei. Qual a fundamentação para pagamento de gratificação que é devida aos fiscais, não sou contra a remuneração, que pague vinte, trinta mil, mas vamos fazer dentro do princípio legal. Quais foram as empresas autuadas pelo Procon que foram feitos TACS, para a gente saber como está essa condição, já que não tem o Conselho funcionando, como estão sendo feitas essas negociações, esses TACS, essas conciliações, se houve acordos ou foram bens patrimoniais para o Procon, ele disse aqui que só podem patrimoniais, depois, depois doou cestas. Então Senhor Presidente receba isso como denuncia ou como queira e aguardo atitude desta Casa que me preste as devidas informações para que eu comunique a sociedade, não sou dono da verdade posso até que vir aqui e pedir desculpas que realmente eu estou desatualizado, mas até onde sei está aí fato de improbidade e cabe aos Senhores fiscalizarem se não amanha terei que usar o termo da omissão, mas fico muito a vontade e agradeço a todos vocês pela atenção e não tenho vergonha nenhuma se me amanha estiver errado, mas espero uma resposta e atitude desta Casa e muito obrigado Senhores". Vereador Dr. Sandro Barbosa: "Boa noite, a todos que nos ouvem, nos assistem. Hélio todos esses pontos que você trouxe aí foi relativo à Sessão, você certamente assistiu e eu acredito que você tenha assistido a Sessão até o final, pelo menos eu espero, de forma resumida eu fiz todas essas pontuações que você fez aí e não fiquei só naquilo, porque você falou da nossa omissão, no outro dia cedo eu estive no gabinete da Prefeita com a Prefeita, com a Secretária e fiz Requerimento de toda documentação que você falou aí: decreto, nomeação, contra cheques, projeto e exatamente essa que você citou aí, portarias que foram citadas para verificar a situação apontei também a sumula vinculante 43 que além da Constituição ela proíbe qualquer tipo de nomeação a DOC ou qualquer outro termo que se queira usar para desviar do concurso público e foi me dito na ocasião que seriam tomadas as providências, estariam tomando, referente a legalidade de nossas Leis Municipais e com relação aos documentos que eu requeri ainda não foram entregues, pelo Diretor do Procon, fiz para ele e fiz para a Secretária, então assim, em relação a minha postura, a situação foi narrada a ele mesmo, cheguei a dizer a Secretária lá, que quem muito conversa dá bom dia a cavalo, então não precisava, ele mesmo trouxe os problemas que iriam cair sobre a cabeça dele, então toda essa questão da minha parte já levei e estou aguardando a documentação e as providências que serão tomadas com relação a situação até porque os nobres colegas Advogados que acompanham os processos junto ao Procon já tem conhecimento de pedido de anulação dos atos por serem ilegais, por estarem sendo praticados por uma pessoa, então todas essas questões na minha parte eu tenho buscado no sentido de regularizar a questão e fazer com que os atos e as leis sejam cumpridas pela administração, agora se ela não cumprir aí nós vamos tomar as providências que precisam ser tomadas para fazer valer as nossas leis municipais, obrigado" Hélio Bernardes: "Eu ouvi Dr. Sandro fico feliz com isso, mas espero que seja colaborado com a Presidência, todos vocês, porque é um princípio legal, nós não estamos aqui discutindo pessoas, estamos discutindo atos errados, o Procon é muito importante para nossa cidade, porque não criou o Conselho, acho que chegou a hora de cobrar que vocês tenham representante, leiam a importância desse Conselho, do fundo, aqui tem representante, a OAB tem representante, como que um órgão que é criado não tem na sua estrutura cargos, se querem fazer concurso porque não criar os cargos, definir os cargos,

os valores de remuneração para o Procon já inserir nesta Lei, porque fazer fiscais a DOC sem as vezes ter aptidão, não quero entrar no mérito da qualificação, mas ele não tem poderes legitimados por lei, criação de cargos é somente por lei e a investidura por concurso público e a questão das 8h, a questão da dedicação exclusiva, aqui inclusive com quem eu falei, fui um dos cobradores, o exemplo está aqui, não é porque eu era um dos que cobrava na gestão anterior a dedicação exclusiva que eu vou ficar omisso nesta. O Senhor é servidor da Nutriza sabe que ele é um prestador de serviço via MEI, vocês querem o numero do MEI eu passo para vocês. Vereador Denilson Castro: "A questão que ele é MEI eu não sei não". Hélio Bernardes: "CNPJ do MEI 40241916000158, o nome da empresa que é o nome dele próprio, a razão social, mas a fantasia é 4M auditoria e saúde do trabalhador, é incoerente ele atuar como enfermeiro do trabalho, sendo ele quem comanda a saúde e nós em plena pandemia onde nós temos uma empresa importantíssima para nossa cidade, mas os fiscais nossos não sei se tem essa liberdade de atuar, não vou entrar muito nesse mérito, é incompatível e a lei está aqui é clara, servidor público não pode ter MEI, ele é gestor, não é uma limitada, a limitada eu sou dono de 99,9% mas quem tem o 0,1 é o gestor, é o administrador, não tem problema nenhum, eu não tenho como ser MEI e contratar uma pessoa para exercer a atividade em meu lugar, portanto, eu aguardo depois as respostas sobre minha fala, um grande abraço e voltarei em breve". Presidente Denilson Castro: "Senhor Hélio, muito obrigado pelo uso da Tribuna, e a gente vai apurar seus relatos que o Senhor fez e verificar tudo e reunir com os Vereadores". Vereador Dr. Sandro Barbosa: "Só para deixar claro, o Senhor quer deixar registrado como denuncia?" Hélio Bernardes: "Denuncia". Presidente Denilson Castro: "Se é como denuncia, nós vamos tomar as providências que forem necessárias, a Casa não vai se omitir". **ORDEM DO DIA: TRAMITAÇÃO EM REGIME ORDINÁRIO: A – Emendas a lei orgânica do Município:** 1- nº 002/21, de autoria do Vereador Dr. Sandro Barbosa, que "Acrescenta o Art. 119-A, seus incisos e parágrafos na Lei Orgânica do Município de Pires do Rio/GO, altera a nomenclatura da Seção II, do Capítulo VI, DAS ATRIBUIÇÕES DO(a) PREFEITO(a) E DO(a) VICE-PREFEITO(a)". Feita a leitura os Pareceres das Comissões foram pela tramitação da Matéria, colocado em discussão o Vereador Dr. Sandro Barbosa, "Um dos princípios que regem e norteiam os atos públicos, os nossos atos é o princípio da moralidade e é isso que através do meu mandato, através do meu trabalho eu tento buscar junto à administração para que ocorra também aqui nesta Casa e nada mais justo que fazer trabalhar quem recebe dinheiro público esse é o princípio da moralidade, uma pessoa que recebe dinheiro público e não trabalhar fere o princípio da moralidade e é com base nesse princípio que em algumas cidades do nosso País tem feito em seu trabalho Emendas a Lei Orgânica semelhante a essa, atribuindo funções específicas para que o vice prefeito exerça sim e tenha responsabilidade junto à gestão, é de conhecimento notório que na gestão anterior ocorreu aqui nesta Casa o procedimento de impeachment da ex prefeita, onde se cogitou no Processo a retirada do vice prefeito, porque segundo os Pareceres ele não participava dos trabalhos do Executivo, o que é um absurdo, um vice prefeito, ele recebe dinheiro, ele é um agente político de um cargo e função pública e merece sim ter designado as suas funções para que nós mesmos possamos analisar os seus atos e responsabilizá-lo juntamente como gestor no caso de desvio de finalidade do dinheiro público ou qualquer outra situação de improbidade administrativa. O Projeto de Lei inicial de minha autoria, ele previa um rol exemplificativo a respeito das atribuições, a Comissão de Justiça e Redação, optamos por entender que são funções específicas de funcionários, retirarem como foi lido no Parecer, mas ficaram as funções essenciais que foram lidas no Parecer que o responsabiliza em caso de improbidade administrativa e quando a gente fala em vice prefeito a gente tem que entender que não é da atual legislatura, são os vices prefeitos que virão no nosso Município, ele tem que entender a responsabilidade dele, ninguém está falando aqui de pessoa específica e particularmente os pontos principais dessa Emenda a Lei Orgânica,são as seguintes

atribuições: Participar da elaboração dos planos de gestão fiscal em observância as leis do plano plurianual, leis de diretrizes orçamentárias, lei orçamentária e programação financeira e também participar da elaboração das metas fiscais exigidas pela lei complementar 101 que trata das questões fiscais, no que se refere a receitas e despesas resultado nominal primário e os limites e aplicações constitucionais na educação. O vice prefeito, ele tem que estar inteirado por que como ele irá substituir o Prefeito na ausência se ele não está acompanhando o Executivo, se ele está alheio as atribuições e o Projeto ainda prevêem que o Executivo poderá lhe conceder atribuições que lhe entender necessárias e com esse Projeto nós elevamos o patamar de Pires do Rio a destaque em cenário nacional, colocando sim a moralidade dentro do nosso sistema político e é com esse pensamento que eu peço a colaboração de todos nobres Vereadores para que votem favorável a Emenda e busquemos mais uma vez um passo na seqüência de moralizar a nossa cidade. Obrigado a todos". Vereadora Marina da Farmácia: "É notório e claro para todos os Vereadores, as pessoas que estão aqui o vice prefeito precisa trabalhar, áleas não precisava nem obrigar, deveria acordar e ir trabalhar, se ele não tiver tendo participação que force, porque quando ele colocou o nome dele lá na chapa ele foi chamado, isso é claro, as Emendas que a Comissão fez a gente analisou pela legalidade e pela simetria porque também nós não podemos enfiar goela abaixo coisas que não são atribuições é preciso que isso fique claro por exemplo: Prefeito pode designar o vice prefeito para trabalhar a muito tempo, já está previsto na Lei Orgânica isso, mas cabe ao chefe do executivo decidir, agora assim, eu peço que a gente acate as Emendas, ficaram boas esse vice prefeito e os próximos que virão, irão mostrar mais trabalho. Obrigada". Vereadora Marina da Farmácia pediu ao Senhor Presidente que fizesse a leitura das Emendas que foram suprimidas e as que permaneceram no Projeto. Vereador Rodriguinho da Ótica fez a leitura. Votação em primeiro turno do Projeto com Emendas: Votação nominal – 09 votos favoráveis – aprovado por todos os presentes com Emendas. 2 – Nº 007/21, do Vereador Dr. Sandro Barbosa e outros, que "Acrescenta o Art. 142-A, e 142-B e seus parágrafos e incisos à Lei Orgânica no Município, que tratam sobre as Emendas Impositivas". Feita a leitura os Pareceres das Comissões foram pela tramitação da Matéria, foi colocado em discussão em primeiro turno: Vereador Dr. Sandro Barbosa: "Matéria de minha autoria, matéria constitucional, matéria cuja a finalidade é propiciar a separação dos Poderes, utilizada pelo Congresso, pela Assembléia, por Câmaras Legislativas espalhadas pelo País e que faltava ser utilizada pela nossa Câmara Legislativa Municipal, que nos oportuniza uma independência funcional principalmente no que tange ao Orçamento, com essa Emenda Impositiva cada um de nós Vereadores que ouvi a necessidade diária da população, que ouvi os anseios do povo, que sabe o que cada Bairro precisa, porque o povo vem é em nós, para que tenhamos conhecimento e levemos para o Executivo e através dessa ferramenta chamada Emendas Impositivas que nos concede através da Constituição à oportunidade de termos mais uma ferramenta de trabalho e uma ferramenta de trabalho efetiva que não vai depender de favores e nem de pedidos que muitas vezes não são respondidos pelo Executivo, ferramenta essa que quando o cidadão puder e o Bairro necessitar de algo, nós poderemos colocar na Lei Orçamentária e exigir o seu cumprimento, chamada Emenda Impositiva e é pensando em cada um de nós, no nosso trabalho que eu propus essa Emenda a Lei Orgânica nos propiciando essas ferramentas , cabe a cada um de nós sabermos da importância dela e hoje essas ferramentas nos dão anualmente a participação individual no Orçamento 80.000,00(oitenta mil reais) que nós podemos através das demandas populares direcionarem para atingir aquele cidadão, aquele bairro, aquela infra-estruturar, aquela saúde, respeitadas as proporções destinadas a saúde que a Emenda pede, nós temos essa ferramenta, nós não podemos abrir mão dela, ninguém em sã consciência abriria mão dela e eu trago para que nós votemos também e façamos jus dessa ferramenta em prol dos cidadãos em nosso Município. "Obrigado a todos e conto com o voto de cada um de vocês". Vereadora Adriana do Salão: "Gostaria de

parabenizar o Dr. Sandro que no primeiro mês ele já falava dessa Emenda, trabalhou e eu acredito que todas as Emendas são importantes, mas se a gente entender o propósito dessa Emenda eu acho que cada Vereador vai sair bem na fita, porque nós estamos aí andando nas Ruas de Pires do Rio estamos às vezes sendo até criticados por não trabalhar, mas nós sabemos do nosso esforço e através dessa Emenda eu acredito que irá resolver uma terça parte dos nossos problemas e mais uma vez parabéns". Vereadora Marina da Farmácia: "Eu acho louvável a discussão a respeito desse Projeto, posso até levar vaia, não me importo, mas eu acho que a discussão tem que ser feita, veja bem nós temos um PPA e nós temos uma LDO, que são instrumentos dos Vereadores, eu acredito que se nós planejarmos e emendarmos bem de forma direcionada os recursos que são arrecadados, dinheiro do povo, não é dinheiro público, é dinheiro do povo de arrecadação se nós direcionarmos bem nos instrumentos que nós temos PPA e LDO de forma coletiva, interesse público eu acredito, de forma coletiva, sem ser autopromoção, eu não quero que chegue lá 80.000,00 (oitenta mil) da Vereadora Marina da Farmácia que é do próprio dinheiro do povo, não é o dinheiro da Marina, então eu quero deixar esse pensamento para os colegas, para nós pensarmos se realmente é a solução ou se essa divisão de bolo é bom para o coletivo, deixando claro que 50% dessas Emendas são para saúde, é obrigatório e os outros 50% será que vai ser o coletivo mesmo que vai receber ou será o clientelismo. Obrigada". Vereador Clebinho da Pega de Frango: "Senhor Presidente eu gostaria de pedir vistas desse Projeto do Dr. Sandro, para analisar o Projeto, sei que o Projeto é importante, mas vai passar rápido essa vista aí". Vereador Dr. Sandro Barbosa: "Eu gostaria de complementar a fala da Vereadora Marina porque nós estamos em um debate, a Vereadora Marina falou dos instrumentos eficazes da Lei Orçamentária LDO, a LOA, PPA, só que eu vou citar o que aconteceu na última LDO Vereadora Marina, às vezes a Senhora não escutou a leitura aqui, essa Casa fez apenas três Emendas na LDO, foi a do Vereador Marquinho para comprar cadeira de rodas e não sei o que mais da saúde e do cidadão social, foi a minha de 1% para casas sociais e foi a outra relativa que fugiu aqui agora, alguém me lembre, foram três Emendas, a outra do esporte, 05%, sabe o que aconteceu com elas ? O veto está lá para a gente aprovar aqui na próxima Sessão, porque o Executivo não olha para os nossos objetivos, então o que adianta Vereadora Marina colocar na LDO se ela vai vetar? A gente tem que ter instrumento eficaz, que nós possamos realmente trabalhar porque o que está acontecendo aqui, vem de lá quer que aprovava do jeito que vem, não interessa o nosso convívio social, o nosso trabalho com a sociedade não está interessando não, porque todas as Emendas feitas foram para o povo, mas foram vetadas, então precisamos sim desse instrumento de independência, não vamos olhar individualismo de jeito nenhum, vamos olhar a coletividade, até porque as Emendas podem ser por bancada, pode ser em dupla, podemos eu e a Vereadora Marina juntar e verificar uma praça, um bairro específico, nós não vamos apadrinhar ninguém, o objetivo da Emenda não é esse, mas sim nos dar condição de trabalho, o que não tem sido dado pelo Poder Executivo. Obrigado". Senhor Presidente concedeu vistas coletivas da Emenda a Lei Orgânica por três dias. **B – Projeto de Lei Ordinária:** 1° - N° 022/21, dos Vereadores Denilson Castro e Neneco, que "Dá denominação de logradouro público e dá outras providências – Rua José Manoel Mesquita, atual Rua E, Bairro Jardim JK". Feita a leitura, os Pareceres das Comissões foram pela tramitação da Matéria, não houve discussão em primeiro turno. **C – Projeto de Lei Complementar:** 1° - N° 007/21, do Vereador Dr. Sandro Barbosa, que "Altera a Lei Complementar 049/21, e inclui o paciente Autista nos programas de acompanhamento especial do Poder Municipal", feita a leitura os Pareceres das Comissões foram pela tramitação da Matéria, colocado em discussão em primeiro turno: Vereador Dr. Sandro Barbosa: "Nobres colegas, esse é mais um Projeto de Lei que visa atender as necessidades essenciais e dar dignidade aos cidadãos, especialmente ao autista, falando em porcentagem, podemos dizer que o Município hoje em termos de saúde fornece atendimento 0% para os autistas, isso porque temos a lei em inclusão e

atendimento aos autistas desde 2012, a alteração nesse Projeto de Lei que já existe em nosso Município, e esse Projeto original, ele contempla propiciar e subsidiar os gastos para as pessoas com tratamento continuado fora do Município, ou seja, quando ele vai para Barretos, vai para Goiânia, o Município não disponibiliza esse transporte, essa Lei prevê que essas pessoas têm direito a serem indenizadas de acordo com o tramite da Lei e algumas são sim, aqui no nosso Município indenizado, ocorre que no nosso Município tem dezenas de autistas, crianças, adolescentes que precisam do apoio porque o tratamento de autistas não é barato, eu como advogado na minha profissão, eu defendo junto à justiça alguns autistas em tratamento com plano de saúde e vocês não sabem a dificuldade que é esses planos de saúde custear o tratamento e o tratamento também custeado pelo plano de saúde quando a gente consegui, não é no nosso Município porque nós temos profissionais capacitados aqui para atender a demanda autista e os pais dessas crianças e adolescentes tem que se deslocar para no mínimo, muitas vezes quatro vezes por semana, um custo extremamente elevado, o Projeto de Lei visa estruturar, atender as famílias que precisam desse apoio financeiro, estrutural do Município para atender o que é de mais essencial a vida, a saúde, nós temos o dever de cuidar da saúde dos nossos cidadãos e os autistas se incluem nessa categoria, faço destacar aqui também que há empenho da atual gestão, da Secretaria de Saúde em fazer um programa de atendimento ao autista aqui no nosso Município, já está em treinamento, já está verificando o local para ser implantado mas a gente sabe que isso não é do dia para noite e nós precisamos atender, hoje eu falo para vocês o grupo das mães de autistas estão em peso assistindo nosso posicionamento e eu vou falar para vocês, são dezenas de famílias, aqui tem professores, já foi até Secretária de Educação e sabe dessa demanda aqui no nosso Município e nós não podemos cruzar os braços para essa realidade, então por isso conclamo aos nobres colegas que analisem a Matéria e nesse momento conceder durante a votação a possibilidade desses cidadãos terem acesso com dignidade a saúde. Obrigado". Vereador Rodriguinho da Ótica: "Eu percebi a importância do Projeto do Vereador Dr. Sandro, a legalidade, isso é fato, é um projeto de sucesso, mas ao mesmo tempo eu confesso que mesmo fazendo a leitura do Projeto, eu tenho interesse em aprofundar mais nele, eu quero entender mais ele, quero pedir vistas dele porque eu quero entender melhor ele, para numa próxima oportunidade a gente saber o que está respondendo". Senhor Presidente Denilson Castro concedeu vistas coletivas por três dias.
04 - Explicações Pessoais: Vereador Dr. Sandro Barbosa, "Minas Explicações Pessoais vão para os servidores ativos e inativos, na Sessão que tivemos lá no Prédio da Prefeitura em função da reforma assim do retorno do nosso recesso eu encaminhei ao Poder Executivo, Indicação, ofício com Parecer do TCM reinterei na verdade, porque desde o início do mandato eu venho falando da data base, já se passaram 15 dias e nós não recebemos a Lei da Data Base aqui, fica registrado aqui para os servidores nos anais da Casa que eu oportunizei o Município a não descumprir Lei Municipal, encaminhar a data base, eu não preciso ensinar porque não tem nenhuma criança lá, todo mundo adulto, como ele falou, fez juramento de cumprir lei municipal e aqui nas minhas Explicações Pessoais, amanha estarei iniciando minha redação para o Ministério Público o descumprimento de Lei Municipal por improbidade administrativa, os servidores esse mês já vão sofrer em sua remuneração alíquota de 14% e o seu direito deve ser respeitado e eu estou aqui para fazer valer essa questão, então fica registrado aqui em minhas Explicações Pessoais. Obrigado". Vereadora Marina da Farmácia: "Eu quero nas minhas Explicações Pessoais parabenizar o Hélio e a todos que estão aqui quanto mais pessoas vem aqui nós sentimos as necessidades, quero deixar claro meu posicionamento fico numa situação que não sou imparcial, sei muito bem as horas de defender mas sei as horas de atacar também, sou uma Vereadora imparcial estou tentando ser o máximo justa, analiso bem os Projetos e quero deixar isso registrado porque muitas pessoas me perguntam, Marina não é fácil? Não é por causa das minhas relações não é fácil, mas estou tentando fazer o máximo,

que seja justo para o povo de Pires do Rio, não é para mim. Obrigada". Vereador Neneco: "Parabéns Marina pelas suas Explicações Pessoais, muitas vezes as pessoas confundem pelo laço que você tem com a família e você ser omissa em alguma coisa, isso aí a gente trabalha junto aqui e sei que com você não tem nada disso, parabéns pela sua fraqueza. Senhor Presidente, eu gostaria de justificar a faltado Vereador Junior da Metasa, ele teve um compromisso de longas datas e infelizmente caiu na data de hoje, então ele me pediu que justificasse a ausência dele e também do nosso amigo Neguim, eu estive com ele hoje na parte da manha e ele está muito constrangido, coitado, o que ele está passando não é fácil então ele achou que ainda não está preparado para vir as Sessões, espero que passe logo se Deus quiser o que ele está passando". Vereador Denilson Castro: "Com relação a data base, aqui a maioria de Vereadores que esteve presente em reuniões com a Prefeita, um dia das reuniões la que foi citado e pedido a questão da data base, acho que éramos uns nove Vereadores dentro do gabinete foi bem dito aqui a questão da Lei da Previdência deveria ser votada porque era uma exigência de uma Lei Federal onde o Poder Executivo na representação do Município ia ficar com certidões negativadas então era de grande importância, preocupado com o servidor público nós pedimos que olhasse pelo menos a questão da data base, a correção pelo menos da inflação porque isso não é proibido, é proibido pela lei apresentar vantagens e tem vários estudos até no STF a gente tem acompanhado aí e de alguns fatos a favor e outros contra mas no caso da correção que seria INPC poderia ser realizada, então em conversa com a Secretária de Administração a semana passada foi uma conversa eu e ela, ele me prometeu que estava sendo analisado a questão, mais uma vez foi cobrado em nome de todos os Vereadores, porque eu como Presidente vou lá em nome de todos os Vereadores, lembrando sempre daquela reunião que tinha nove Vereadores presentes e solicitou e ficou definido que iria olhar pela maioria da população de Pires do Rio com relação a Lei de Previdência que está aqui o Dr. Sandro, que a esposa dele hoje está lá Presidência, sabe perfeitamente que aquela Lei teria que ser votada, estou aqui em defesa de quem votou a favor do Projeto daquela Lei Municipal porque se não fosse a PIRESPREV estaria em dificuldade e a PIRESPREV não é dá população de Pires do Rio, a PIRESPREV é dos funcionários efetivos do Município e daqui da Câmara também, então agente está zelando pelo patrimônio do servidor público, infelizmente as vezes vai pesar no salário, quem ganha 1.200,00 (mil e duzentos reais) vai pesar dá mais de 30,00 (trinta reais) esses 3% que aumentou mas infelizmente não teria outro caminho e a PIRESPREV também poderia ficar em dificuldade com certidões negativadas, então estou aqui em defesa dos Vereadores que votaram a favor, que fique bem claro, estou defendendo a Câmara, a instituição aqui e espero que o Executivo faça a parte dele e dá pelo menos a correção da inflação, agora reajuste do salário que seria a porcentagem isso aí não vou entrar no mérito porque isso aí cabe ao Executivo, cabe a ele encaminhar a Lei para analisarmos e votarmos e com relação as vistas eu acho que são Projetos importantes agente concedeu vistas, eu acho que nós temos que analisar e ter certeza do que vai votar . Com relação ao uso da Tribuna do Senhor Hélio a Câmara vai tomar as providências e a gente não vai ser omisso , eu como Vereador, hoje eu estou aqui como presidente nesses nesses dois anos, mas como Vereador a gente tem a função de fiscalizar então nós vamos aprofundar no assunto e ver quais providências tem que ser tomadas dentro da legalidade com certeza". Em seguida, como mais nada houvesse a se tratar, o Senhor Presidente, em Nome de Nosso Senhor Jesus Cristo declarou encerrada a Sessão, de onde se extraiu a presente Ata, que, após lida, discutida e votada, se aprovada será assinada. **SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, PLENÁRIO LIBÓRIO SILVA NETO, EM 19 DE AGOSTO DE 2021.**

Vereador Denilson Castro,
Presidente.

Vice-Presidente
Vereador Neneco.

Vereador Rodriguinho da Ótica,
1° Secretário.

Vereadora Zélia Canhete,
2° Secretária.